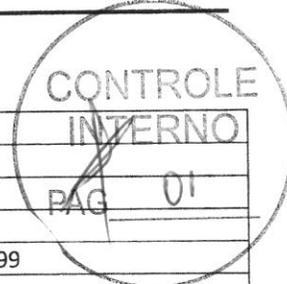




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)



**Órgão:** SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** TRANSPORTE E VIAÇÃO

**Responsável pela Demanda:** NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA

**DATA:** 29/05/2023

**E-mail:** samaribeiraodopinhal@gmail.com

**Fone:** (43)3551-2499

**1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS PARA 2024**

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES:

**SECRETARIA DE SAÚDE:** R\$ 114.682,12

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** R\$ 98.270,97

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** R\$ 11.771,32

**SECRETARIA DE ESPORTES:** R\$ 9.300,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 22.841,00

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO:** R\$ 63.700,50

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934.

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

*PR 23/20*

*OK cont  
OK sist  
OK auto  
OK pub  
OK etc*

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.**

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município.

Sem tais serviços diversas atividades que dependem de transporte seriam prejudicadas, ou seja, além de ofertar boas condições e segurança no transporte diário de pacientes, estudantes, servidores com tais renovações estarão protegendo o patrimônio público.

Como um processo licitatório demanda de tempo, optamos por renovar os diversos contratos, tendo em vista que os mesmos oferecem serviços de qualidade e dentro da média praticada no mercado.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses.

A continuidade dos contratos permitirá o atendimento de qualidade aos usuários e preservação dos bens públicos.

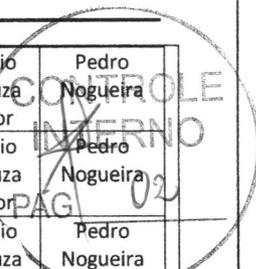
**3. CONTRATOS A RENOVAR**

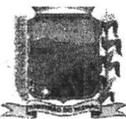
ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	001/21	PR65/20 <i>OK</i>	12/01/24	Seguro Gol BEP-9H72; Gol BEQ-2A92; Spin FDH-5B82 (Saúde)	20/12/23	4.050,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha
2.	003/22	PR88/21 <i>OK</i>	13/01/24	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação); UNO IMM6207 (A.Social); UNO AUX-1165 (A.Social)	20/12/23	5.684,00	Alcídio B.Souza Junior	Lúcia Moreira e Marluce Coutinho
3.	004/22	PR88/21 <i>OK</i>	13/01/24	Seguro GOL RHA-3D85 (Saúde); GOL BEX-3G27 (Saúde); VAN BAW-1076 (A.Social)	20/12/23	5.271,74	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Marluce Coutinho
4.	002/21	PR01/21 <i>OK</i>	26/01/24	Seguro Ônibus BAC 7824 (Saúde); Uno BAH 2186 (Saúde); AMBULÂNCIA BBU-7893 (Saúde) e STRADA BDL-1D55 (Cozinha).	20/12/23	9.200,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Lúcia Moreira
5.	125/21	PR09/21 <i>OK</i>	10/02/24	Serviços de borracharia (Saúde e Educação)	29/01/23	12.320,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

6.	010/22	INEX02/22	15/02/24	Sistema de Cotação eletrônica de peças	29/01/24	18.960,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
7.	026/21	PR15/21	18/02/24	Serviços mecânica leve (Educação)	29/01/24	27.048,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
9.	027/21	PR15/21	18/02/24	Serviços mecânica leve (Rodoviário e A.Social)	29/01/24	27.828,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
10.	028/21	PR15/21	18/02/24	Serviços mecânica leve Educação (Saúde)	29/01/24	27.828,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
11.	104/23	PR25/23	12/03/24	Seguro Van <b>SEE-5G53</b> (Saúde); CAMINHAÕ MB <b>SDQ-0H128</b> (Rodoviário)	29/02/24	9.300,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Pedro Nogueira
12.	023/20	PR04/20	12/03/24	SEGURO ÔNIBUS EDUCAÇÃO ASD-9331 E VOYAGE ADM BCV-6J28.	29/02/24	4.594,00	Alcídio B.Souza Junior	Lúcia Moreira e Pedro Nogueira.
13.	060/21	PR15/21	08/04/24	Serviços auto elétrica (Rodoviário)	25/03/24	21.168,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira.
14.	061/21	PR15/21	08/04/24	Serviços auto elétrica (Educação)	25/03/24	20.260,32	Alcídio B.Souza Junior	Adenizete Vicente.
15.	062/21	PR15/21	08/04/24	Serviços auto elétrica (Saúde)	25/03/24	17.640,00	Alcídio B.Souza Junior	Noraci Velani.
16.	015/21	PR09/21	08/04/24	Alinhamento, balanceamento geometria	25/03/24	6.274,50	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira.
17.	126/22	Disp10/22	27/05/24	Seguro Fiat Pulse RHZ-2C49 - Gabinete	06/03/24	1.795,00	Alcídio B.Souza Junior	Rodrigo Lanini Borges
18.	149/22	PR48/22	31/05/24	Seguro Ambulância <b>BDA-5A22</b>	06/03/24	2.230,74	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha
19.	157/23	PR039/23	22/06/24	Seguro ônibus <b>SEG-5F39</b> - (EDUCAÇÃO); MICROÔNIBUS <b>SEK-0G44</b> (EDUCAÇÃO); MICROÔNIBUS <b>SEI-0C17</b> (EDUCAÇÃO); ÔNIBUS M.BENZ/MASC.GRAMINI <b>ARL-7646</b> (EDUCAÇÃO); ÔNIBUS M.BENZ/MASC.GRAMINI <b>ARL-2617</b> (EDUCAÇÃO); ÔNIBUS IVECO/FIAT <b>ARK-2651</b> (EDUCAÇÃO); CLIO <b>AXY-5219</b> (ASSISTÊNCIA SOCIAL); VW/GOL <b>BEY-3152</b> (SAÚDE); ÔNIBUS M.POLO/VOLARE <b>RHX-6G09</b> (EDUCAÇÃO); CHEVROLETONIX <b>BCI-2232</b> (SAÚDE); CHEVROLETONIX <b>BCI-2219</b> (SAÚDE); MICRO ÔNIBUS VOLARE <b>BCL 9476</b> (SAÚDE); VAN IVECO <b>BCO-9912</b> (ESPORTE); MICRO ÔNIBUS VOLARE <b>BCP-2682</b> (ASSISTÊNCIA SOCIAL); VW SAVEIRO SEL-9E60 (ADMINISTRAÇÃO)	22/05/2024	45.850,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha, Rodrigo Lanini Borges e Lúcia Moreira
20.	061/20	PR23/20	24/06/24	Seguro STRADA BAN 0474 e MOBI BAN 7303	03/06/24	2.060,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

21.	060/20	PR23/20	10/07/24	Seguro Ambulância AZL-8175	03/06/24	3.023,98	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha
22.	098/20	PR30/20	30/07/24	Seguro ÔNIBUS EDUCAÇÃO AXD 0934; CAMINHÃO COLETOR BAT-9140 e C.TUTELAR CITROEM BAX-5141	03/06/24	8.065,00	Alcídio B.Souza Junior	Lúcia Moreira, Marluce Coutinho e Pedro Nogueira.
23.	249/22	PR68/22	24/08/24	Seguro ônibus SDS-9D63 E HB20 RHY-4E95 (Saúde)	05/08/24	10.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha
24.	124/20	PR38/20	29/09/24	Seguro SIENA ADM AYF 4027; SPIN SAÚDE BCI-2218 e ÔNIBUS SAÚDE ASE-1593	02/09/24	5.285,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Rodrigo Lanini Borges
25.	292/22	PR84/22	29/09/24	Seguro GOL SDT-4B94 (Educação); STRADA DUPLA SDV-6F86 (Saúde); VAN FORDSDV-3A47 (Saúde)	02/09/24	7.400,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Lúcia Moreira
26.	157/21	PR78/21	03/11/24	Seguro Ônibus RHB-8D63 (Esporte)	21/10/24	4.500,00	Alcídio B.Souza Junior	Deivid Junior Melo
27.	343/22	PR104/22	12/12/24	Seguro Ônibus AUC 4514 (Educação); ÔNIBUS AUC 4518 (Educação); CLIO AXI 6467 (Educação); ÔNIBUS BBS 0829 (Educação); VAN BBS-5065 (Educação); GOL BBP 3096 (Saúde) e ÔNIBUS SDZ-9G67 Saúde)	25/11/24	12.929,63	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Lúcia Moreira
				TOTAL		<b>320.565,91</b>		



**ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR**  
Responsável pela Formalização da Demanda

**CIENTE:**

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;



## Renovação de Seguros

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
 Para: Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>

7 de maio de 2024 às 11:22

Bom dia.

Os contratos abaixo estão prestes a vencer e gostaríamos de saber se há interesse em renová-los por mais 12 meses.

Aguardamos retorno.

At.te

Carlos Alexandre

### CONTRATOS A VENCER

CONTRATO	LICITAÇÃO	VEÍCULOS	VALOR	VENCIMENTO
157/2023	39/2023	ÔNIBUS ESCOLAR - Placa: <b>SEG-5F39</b> EDUCAÇÃO.	5.900,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER ESCOLAR - Placa: <b>SEK-0G44</b> - EDUCAÇÃO.	3.800,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	MICROÔNIBUS CITROEN JUMPER ESCOLAR - Placa: <b>SEI-0C17</b> - EDUCAÇÃO.	3.800,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	ÔNIBUS M.BENZ/MASC.GRAMINI ESCOLAR - Placa: <b>ARL-7646</b> - EDUCAÇÃO	3.100,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	ÔNIBUS M.BENZ/MASC.GRAMINI ESCOLAR - Placa: <b>ARL-2617</b> - EDUCAÇÃO	3.100,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	ÔNIBUS IVECO/FIAT M.ÔNIBUS CITY CLASS-ESCOLAR - Placa: <b>ARK-2651</b> - EDUCAÇÃO	3.100,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	Renault CLIO EXPRESSION 1.0 Flex 2 P. - Placa: <b>AXY-5219</b> - ASSISTÊNCIA SOCIAL	940,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	VW/GOL 1.0 LMC4. - Placa: <b>BEY-3152</b> - SAÚDE	1.340,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	ÔNIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 - ESCOLAR. - Placa: <b>RHX-6G09</b> - EDUCAÇÃO	4.350,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	VW SAVEIRO RB CS - Placa <b>SEL-9E60</b> - ADMINISTRAÇÃO	780,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	CHEVROLETONIX 1.0 JOY. - Placa: <b>BCI-2232</b> - SAÚDE	1.000,00	10/08/2024
157/2023	39/2023	CHEVROLETONIX 1.0 JOY. - Placa: <b>BCI-2219</b> - SAÚDE	1.000,00	10/08/2024
157/2023	39/2023	MICRO ÔNIBUS VOLARE EURO V - Placa: <b>BCL 9476</b> - SAÚDE	4.440,00	25/09/2024
157/2023	39/2023	VAN IVECO DAILY 4X2- Placa: <b>BCO-9912</b> - ESPORTE	4.800,00	14/11/2024
157/2023	39/2023	MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L EURO V FURGÃO - Placa: <b>BCP-2682</b> - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400,00	14/11/2024
061/2020	23/2020	FIAT STRATA WORKING 1.4 08 V Placa: BAN 0474 - SAÚDE	1.120,00	24/06/2024
098/2020	30/2020	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR Placa: AXD 0934 - EDUCAÇÃO	3.050,00	30/07/2024
098/2020	30/2020	FORD CARGO 1723E5 Placa: BAT-9140 - RODOVIÁRIO	3.430,00	30/07/2024
098/2020	30/2020	CITROEN AIRCROSS M FEEL Placa: BAX-5141 ASSIST.SOCIAL	1.585,00	30/07/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
 TELEFONE (43) 3551-8320

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA <lelo.seguros@hotmail.com>  
 Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

7 de maio de 2024 às 14:43

boa tarde

Informamos que temos interesse na renovação dos contratos nº 157/2023 / 061/2020 / 098/2020, mantendo as mesmas condições, prazos, valores e coberturas.



att.

Aurelino Jose Alcantara da Silva  
Representante Legal  
Gente Seguradora S/A

---

**De:** Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 7 de maio de 2024 11:22  
**Para:** Lelo Alcantara <lolo.seguros@hotmail.com>  
**Assunto:** Renovação de Seguros

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

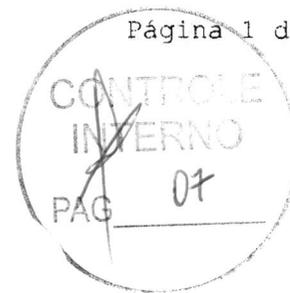
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:36:20 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2024.  
Código de controle da certidão: **328F.2366.40DF.EA0C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 32468488/2024

Expedição: 10/05/2024, às 09:54:52

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 08

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2024 a 26/05/2024

**Certificação Número:** 2024042700542443826788

Informação obtida em 10/05/2024 09:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **02 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28797671**  
Autenticação: **39081039**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 07 de maio 2024

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **ADITIVO DE PRAZO** do seguinte processo:

**CONTRATO 061/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2020**

**EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.**

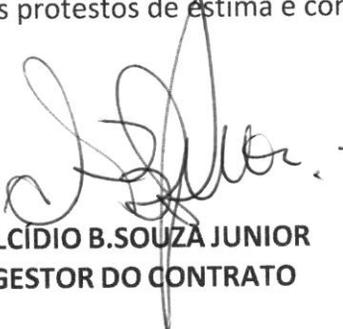
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.**

**VALOR: SAÚDE: R\$ 2.060,00**

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR**  
**GESTOR DO CONTRATO**

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

**JACKSON F.M.COELHO**

Dpto de Tributação.

**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. Sec.Fazenda.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE INTERNO  
PAG 11

# CERTIDÃO NEGATIVA 846/2024

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J2XM8E2QA

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S.A.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6328

90.180.605/0001-02

**ENDEREÇO**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 - CENTRO HISTÓRICO CEP: 90020060 Porto Alegre - RS

**ATIVIDADES**

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 05 de Junho de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo pregão presencial 023/2020, contrato 061/2020 "Seguros", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Código reduzido - 01690 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 2.060,00 (*dois mil e sessenta reais*).

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MAIO DE 2024.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor 2.060,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo pregão presencial 023/2020, contrato 061/2020, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 07 de maio 2024.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos Ambulância Renault Master placa AZL-8175, Fiat Strada placa BAN-0474 e Fiat Mobi placa BAN-7303 com cobertura mínima para 12 (doze) meses.

**CONTRATO 061/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2020**

**EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.**

**VALOR: SAÚDE: R\$ 2.060,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALCIDIO B.SOUZA JUNIOR**  
**GESTOR DO CONTRATO**

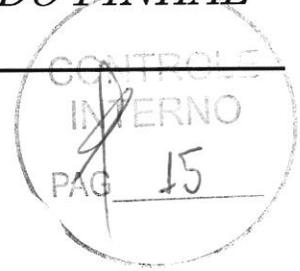
**Ilustríssimo Senhor**  
**ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO(S)**  
**E**  
**ALAN PAIVA**  
**M.D. CONTROLADOR INTERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**Parecer Jurídico 075/2024**

**Pregão Presencial Nº 023/2020**  
*Contrato 061/2020*



**OPERAÇÃO:** contratação.

**OBJETO:** "contratação de seguro para os veículos: Ambulância Renault Master, placa AZL-8175; Fiat Strada Working 1.4, placa BAN-0474; Fiat Mobi Easy, placa BAN-7303".

**REQUISITANTE:** Secretaria de Transporte e Viação.

**MANIFESTAÇÃO**

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de pregão presencial encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumpra ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação**. De igual forma a **tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis**.

Comprovou-se também que **a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho**.

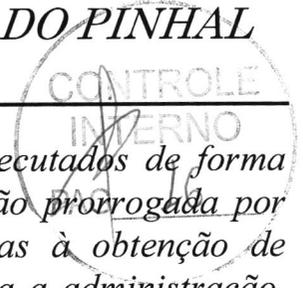
Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Certifique-se:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*  
*(omissis);*

Departamento Financeiro  
CAB/PR - 35.546  
Absorvem Heitor Antônio da Rocha  
3551-8307



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: "*a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio.*"<sup>1</sup>

Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a cobertura dos veículos da Administração, através de seguro, contra eventuais sinistros que possa ocorrer.

Assim, **é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: "*o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada*".

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de maio de 2024.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado – OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161

<sup>1</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO DE PRAZO**

**Aditivo:** PREGÃO 30/2020

**Objeto:-** seguros

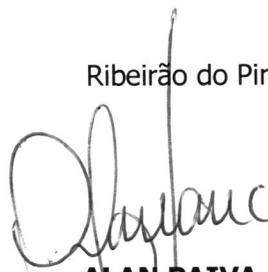
**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 a 03
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 a 03
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	03
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	12
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	13
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	11
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 A 09
08	Houve Parecer Jurídico?	S	15 A 16
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 16

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO nº- **030 /2020**, e por estar em conformidade com a legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 05 de junho de 2024.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 8367866-4  
CPF: 044.308.469-52

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1299 - Quarta -feira, 05 de junho de 2024.

Pág. 010

LUMA GESSICA CAIRE	1º
RAYARA CAROLINE ARAUJO BICHACO	2º
TAINARA LOPES DOS SANTOS	3º
VANILDA MARIA DE SOUZA SANTOS	4º
THALITA YOSHICO ASSAHIDA DE AZEVEDO	5º
ELIETE RIBEIRO	6º
DANIELI DOS SANTOS LIMA	7º
REGIANE	8º
THAIS VANESSA SALES DA SILVA	9º
LARISSA	10º
MARIA JESUS TROIANO	11º
ROSENILDA MARIANE BARROZO	12º
ELJERGE ARRUDA DA SILVA SANTOS	13º
FERNANDA RAFAELA AVELINO DA ROCHA DE CARVALHO	14º
BRIGIDA APARECIDA FIGUEIREDO ROCHA	15º
KAUANE VITORIA PEREIRA CASSAPULA	16º
EDUARDA DE OLIVEIRA TAVARES	17º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 05 de Junho de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024.

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor Item Item 58 R\$ 11,30 e item 60 R\$ 12,66. Data de assinatura: 04/06/2024, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 023/2020 - EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 061/2020.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1299 - Quarta -feira, 05 de junho de 2024.

Pág. 011

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para os veículos Ambulância Renault Master placa AZL-8175, Fiat Strada placa BAN-0474 e Fiat Mobi placa BAN-7303 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 02/07/2025. Valor LOTE 02 – FIAT STRADA PLACA BAN 0474 - R\$ 1.120,00, LOTE 03 – FIAT MOBI PLACA BAN 7303 - R\$ 940,00. Data de assinatura: 05/06/2024, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 632.005.380-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 030/2020 - EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 098/2020.

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para os veículos Ônibus Volare placa AXD-0934, Caminhão Ford Cargo 1723E5 placa BAT-9140 e Citroen Air Cross placa BAX-5141 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 30/07/2025. Valor LOTE 01 – MARCOPOLLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR PLACA AXD 0934- R\$ 3.050,00, LOTE 02 – FORD CARGO 1723E5 PLACA BAT-9140- R\$ 3430,00, LOTE 03 - CITROEN AIRCROSS PLACA BAX-5141 –R\$ 1.585,00. Data de assinatura: 05/06/2024, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 632.005.380-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**TERMO DE FOMENTO - DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001- 42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

**OBJETO:** objetivo é dar apoio financeiro para melhor intervenção terapeuta no tratamento e integração sensorial à pessoa com deficiência, como aquisição de materiais e aparelhos adequados e de boa qualidade.

**Valor de: R\$ 89.221,54.**

Ribeirão do Pinhal, 05 junho de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS AUGUSTO PINTO  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**TERMO DE FOMENTO – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - N.º 001/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2020 – PREGÃO 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br) com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **18/06/2020**, cujo objeto foi “a contratação de seguros para os veículos Ambulância Renault Master placa AZL-8175, Fiat Strada placa BAN-0474 e Fiat Mobi placa BAN-7303 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **02/07/2025**.

### LOTE 02 - SEGURO FIAT STRADA –VALOR: R\$ 1.120,00

#### DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial		Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRATA WORKING 1.4 08 V		
Categoria: Oficial	Tipo: PAS	Placa: BAN 0474
Ano fabricação: 2016	Ano modelo: 2016	Nº Passageiros: 05
RENAVAM: 01087049188 / RENOVAÇÃO BONUS: 07		Chassi: 9BD57814UGB08623

#### DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Tabela FIPE:	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	100%
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
D.M.H. despesas médico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.000,00

**RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”:** A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, apairamento e capotamento; 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes, 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA; 11 – Assistência 24 horas sem limite km; 12 – Táxi sem limite de km; 13 – Validade mínima: 12 meses.

### LOTE 03 - SEGURO FIAT MOBI - VALOR: R\$ 940,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial	Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT NOBI EASY ON		Placa: BAN 7303
Categoria: Oficial	Tipo: PAS	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2016	Ano modelo: 2017	Chassi: 9BD341A7N11B415399
RENAVAM: 01087885261 / <b>RENOVAÇÃO BONUS: 08</b>		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Tabela FIPE:	100%	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	900,00	

**RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL":** A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, apaiamento e capotamento; 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes; 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. 11 – Assistência 24 horas sem limite km; 12 - Táxi sem limite de km; 13 – Validade mínima: 12 meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 05 de junho de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

AURELINO JOSE ALCANTARA  
DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por AURELINO  
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949  
Dados: 2024.06.11 10:56:24 -03'00'

MARCELO WAIS  
CPF: 632.005.380-15

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MEHENEM CHAMIMIA JUNIOR  
CPF/MF 033.132.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81